

EDITAL DE ORDEM

O Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 15/2009, e, em atenção ao cumprimento do artigo 70, V da Lei Complementar Municipal n.º 26/2010, e em cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal 5.106 de 13/05/2009, que dispõe sobre a limpeza, construção de muro e passeio em terrenos neste município, assim dispõe:

Nas vias e logradouros públicos, bem como, nos lotes ou terrenos anexos às construções, a critério da Administração, não é permitido manter terrenos/lotes sem que sejam carpidos periodicamente, de acordo com as necessidades de higiene e de conformidade com as determinações administrativas. Desta forma, os proprietários dos terrenos/lotes localizados nos **bairros Tiradentes, Topázio, Triângulo, União, Vila Bellavinha, Vila Rezende, Vila São Jorge, Vila Rica, Vila Graúna, Vila Adriano, Vale das Tamareiras, Vila Veneza, Vila do Imperador, Vila Albertina. Solicitamos e do imóvel localizado na Rua Cataguases, nº 257, Quadra 24, Lote 01, bairro Carijós;** dispõem de **15 dias** para a realização da limpeza, a contar da publicação deste edital.

O descumprimento da manutenção acima mencionada implica ao pagamento da multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor de lançamento para fins de IPTU, cobrado em dobro em caso de reincidência.

Não atendida pelos proprietários à determinação fixada neste edital, a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente tomará as medidas e demais penalidades cabíveis.

Informamos também que as aparas de vegetações, até aproximadamente o volume de $\frac{1}{2} m^3$ (meio metro cúbico), quando acondicionadas em recipiente apropriado, serão recolhidas com o lixo domiciliar. Esta medida $\frac{1}{2} m^3$ (meio metro cúbico), compreende a área disponibilizada na porta traseira/inferior do equipamento compactador (prensa), na praça de carga. Do contrário, o entulho deverá ser disponibilizado em caçambas próprias para entulhos, ou encaminhar ao Depósito Municipal Exclusivo de Resíduos de Construção Civil e Demolições. Maiores informações ligue 3769-2616 - Departamento de Meio Ambiente.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Ricardo da Rocha Vieira
Diretor do Departamento do Meio Ambiente

Marcelo Magno Sana Moreira Neves
Secretário de Obras e Meio Ambiente

Marcelo Maciel da Cruz
Fiscal de Obras, Postura e Meio Ambiente